

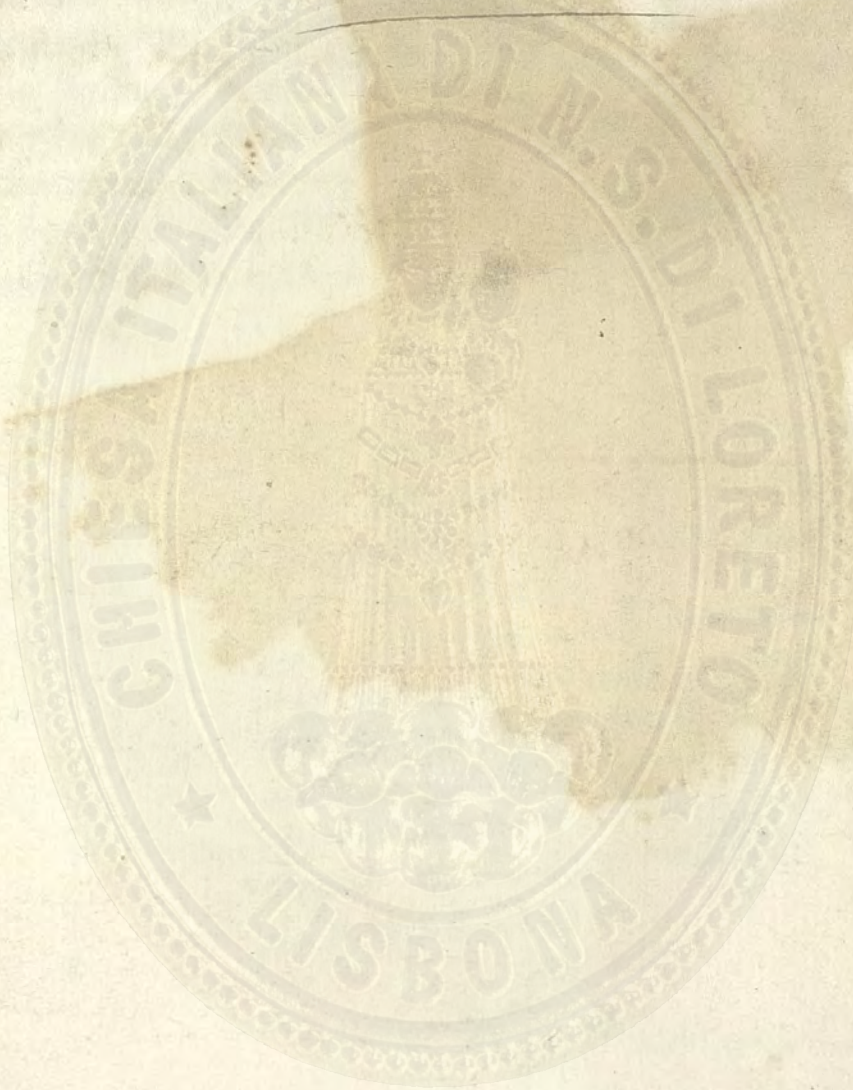
33

1827

C^{ta} B

Caixa m

Due notificazioni d'ordi dell'Audit. della Segaria
sotto pena di scomunica a chi impedisse poter portare
solennem^t alla sepoltura il cadav. di due fratelli
1600



Q. AUCE 6
CHIESE

[Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

D. João Manuel Soares, nomeado capellão da Igreja de Nossa Senhora
 do Loureço pela Nação Italiana na forma dos seus privilegios, que na calca-
 da do Congro na rua que vai p. São Bento, freg. de Sta. Catharina fale-
 ceo Fran. M. Lamparelli italiano da Nação, e sua encomendação está
 em carta, como na dita Igreja do Loureço, e acompanhando della porten-
 ça privativa m. delle sup. e como a seu paroguo na forma dos ditos
 privilegios. Mas que a sua noticia veo, que o padre Mel. de Queiroz
 se entea in excomunicando ao dito de Junho, e acompanhando em prejuizo
 delle sup. contra a forma dos ditos privilegios. Com pretexto
 de dizer, que se paroguo do distrito, sendo, como se, o ditto de
 Junho in exco.

P. d. S. He facam mandar com pena de excomunicad
 que o ditto paroguo Mel. de Queiroz, su qualquer su-
 tio que seu lugar o ocupar, e atoda os mais e seriga-
 que de sua ordem, e o ditto intento vierem, se
 nao intromettam a encomenda, ou a acompanhar ao
 ditto de Junho, pois a delle sup. se toqua o fazer. est-
 tas funcões, como paroguo da dita Nação na for-
 mas dos Breves. e em todas as dadas hasta legacia
 e que debaixo da mesma pena. He facam esta notifi-
 cação qualquer notario. e su clerigo de or-
 deni Sacras

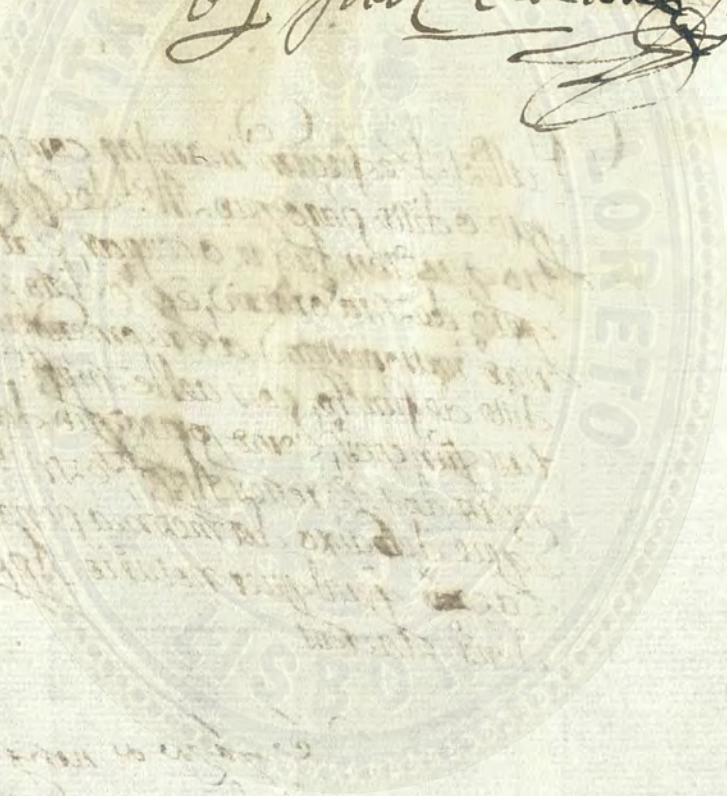
Ami

Se faz a notificação por qualquers
 clero ou Not. Artur p. g. p. p.
 appellatione sob pena de excomu-
 nica. e ad innois cruce alguma
 contra a forma dos referidos privi-
 legios. Lan. 14. Jan. 1680

Este fizo eu o P. João Jurante da Cruz, Notario dos
 aprouador na forma do sagrado Concilio Tridentino q

em cumprimento do que se acha no
petição posto pelo Sr. Auditor da Legação
de Judic. e notificação ao Sr. Com. de Santa. e de
viva e aos pães qual julgar q' for de estarem
d'ha. e de dar em modo que bem entenderad
e de se por nota f'la. e de portar o ouve a os mais
p' d'ha. e de portar o p' d'ha. e de se por nota
de mais final. e de se em semelhante. e de se
25 de jan. de 1880.

D. João Duarte da Silva



Este documento é de propriedade do Arquivo Nacional e deve ser mantido em sigilo.

#

per se sequantur la sua offerta di ententata auz e dahi se re so-
 no con omnis pabres etia qvora som potem lucida cu
 enge dimerito alqum de lonhasen do the nio pntencia o
 a long rha ete de finto e somente a o sredo de p. cura M. L
 so auz como seu proprio pa voto reformados Breves p. 15
 e h. de las notribunas de la golia e aqum de sos costu-
 mes antiguos e nio usaru de las pacho de sor. n. de fultor poto
 ape de getis e otros por su nio de re sario en xeta de nam
 tere en qvudimento ad qum nem contradiu e portudo pa
 so nio de d. e e sta me se p. d. e q. sua g. o. d. e. p. o. do
 otengo constar, me p. e i e ta de me u. f. i. n. o. s. o. r. o. d. e. e. m. e. m. e.
 h. i. n. t. o. s. o. x. 28 h. m. v. 10 de 1688. — — — —

El Sr. Don Juan de la Cruz. A. H. 10

